


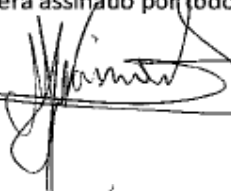
Previporã

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR.

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, nas dependências PREVIPORÃ, sito a Rua 7 de setembro nº, 409, nesta cidade de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul, reuniram os membros do Conselho Curador do PREVIPORÃ: Délcio Ferreira Barreto, Kelem Cristiane Brum Carminati, Maria Lurdes Pereira de Oliveira, Orizia Silva de Oliveira, Miguel Jaime Ferreira do Nascimento sob a presidência do primeiro, além de membros do Conselho Fiscal convidados: Jane Marques Nardi e Edivaldo Vieira; o primeiro assunto da pauta foi o atendimento ao pedido formulado e constante na Ata do dia vinte e sete de novembro do ano corrente, referente a normas preconizadas pelo Ministério da Previdência Social através da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013; momento em que a Diretoria sugeriu um modelo de cadastramento institucional para as instituições financeiras como Administradoras, Gestoras e Distribuidoras, ou Agentes Autônomos de ativos financeiros que atualmente administram ou venham a administrar, bem como captar investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ . Aberta as discussões com vistas à eficácia das exigências formuladas chegou-se a conclusão, por maioria absoluta, que o modelo de cadastramento vem de encontro com as exigências prescritas nas normas acima mencionadas. Os membros do Conselho Curador, juntamente com a diretoria entenderam que para a eficácia do cadastro é necessário uma normatização por parte deste colegiado transformando o mesmo em norma local sob forma de Resolução. Após este entendimento as discussões se voltaram para o texto da Resolução e a forma de como as exigências cadastrais será tratada; vários questionamentos foram ainda debatidos que culminaram com o texto da Resolução nº 001/2013 e seus Anexos I e II. Também foi discutida a participação efetiva do Conselho Fiscal no acompanhamento da movimentação financeira do PREVIPORÃ, tanto no âmbito da receita como da despesa, assim como das aplicações financeiras. A Diretoria se prontificou a passar todos os esclarecimentos de ordem financeira e patrimonial ao Conselho Fiscal nas próximas reuniões a serem agendadas. Nesta mesma reunião com a presença de todos já qualificados entrou em discussão a Política de Investimentos, que



direciona as aplicações financeiras para o exercício de 2014, o responsável pela elaboração da Política, Sr. Antonio Carlos Filho, fez os esclarecimentos de praxe relacionados ao conteúdo, a diversificação e os riscos oriundos desses tipos de investimentos, o foco principal se ateve no conservadorismo, sem desperdiçar oportunidades do mercado, dentro das margens de segurança estipuladas pela Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional. Após esses trabalhos, os membros do Conselho Curador se reuniram para deliberarem sobre todos os temas tratados. Em seguida se manifestaram favoráveis e aprovaram a Resolução nº 001/2013 e seus Anexos, a Política de Investimentos/2014 e limites de diversificação, bem como a participação efetiva do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a reunião, eu secretário Ad hoc, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinado por todos os presentes, como segue:

  - *Luiz S. de Oliveira*
Abades
